



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmplardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 4/2025

De 22 de janeiro de 2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP O “DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS”, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA BÍBLIA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, aprovou, e CLAYTON ÁLVARO MACHADO, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser realizada anualmente no mês de setembro, em data oportuna, em comemoração ao Dia da Bíblia.

Art. 2º - O dia instituído pelo artigo 1º desta lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pilar do Sul.

Art. 3º - As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao mês da Bíblia, será organizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2025

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmplardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 4/2025

De 22 de janeiro de 2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP O “DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS”, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA BÍBLIA.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

O objetivo deste projeto de lei visa instituir no calendário municipal de Pilar do Sul-SP o “Dia Municipal da Marcha Para Jesus”. Essa iniciativa se alicerça na importância histórica, social e espiritual deste evento, que já é amplamente reconhecido em diversas cidades do Brasil.

A "Marcha Para Jesus" é um evento de caráter interdenominacional, que congrega pessoas de diferentes crenças cristãs em um momento de celebração, oração e reflexão. Trata-se de uma manifestação pacífica que promove valores como a paz, a união, a solidariedade e o amor ao próximo. Além disso, é um espaço de integração comunitária, fortalecendo o senso de pertencimento e a convivência harmônica entre os cidadãos.

A inclusão do "Dia Municipal da Marcha Para Jesus" no calendário oficial de Pilar do Sul representa um reconhecimento do impacto positivo que essa celebração tem no tecido social do município. O evento não apenas incentiva a prática de valores éticos e morais, mas também estimula a participação ativa da população em atividades culturais, religiosas e de convivência pública.

Ademais, ao oficializar essa data, a Prefeitura Municipal incentiva o fortalecimento de uma tradição que movimenta o comércio local, o turismo religioso e a economia da cidade. A Marcha Para Jesus reúne pessoas de todas as idades e classes sociais, contribuindo para a visibilidade do município como uma cidade acolhedora e culturalmente ativa.

Portanto, peço aprovação dos nobres vereadores e vereadoras deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2025

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador – MDB